



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Palmeiras Imperiais com no mínimo 4,5 metros de altura para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em conformidade com o Artigo 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PARTICIPANTE: FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA, CNPJ ° 35.434.253/0001-58, sediada na Rod. PBT 361, Zona Rural, Itaporanga/PB.

FUNDAMENTADO: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL R\$ 16.276,00 (dezesesse mil e duzentos e setenta e seis reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 30 de agosto de 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E **FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA, CNPJ ° 35.434.253/0001-58.**

Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 08.942.229/0001-57**, com sede na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Bairro Centro – Diamante - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 930.974.174-00 e do outro lado, **FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA, CNPJ ° 35.434.253/0001-58**, sediada na Rod. PBT 361, Zona Rural, Itaporanga/PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para fornecimento de Palmeiras Imperiais com no mínimo 4,5 metros de altura para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em conformidade com o Artigo 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecimento de Palmeiras Imperiais com no mínimo 4,5 metros de altura para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em conformidade com o Artigo 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.	26	UND	RS 626,00	RS 16.276,00 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e seis reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira por preço unitário - art. 55, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 16.276,00 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e seis reais)**, com pagamento todo final de mês e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta, que deverá ser pago ao CONTRATADO, mediante convenio repassado e recibo assinado.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 04 - O prazo deste Contrato será a partir do dia **01 de setembro** do ano em curso com vigência de 3 (três) meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios e ou Convênios; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 4490.51 99 Obras e Instalações** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 07 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 08 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Saúde Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RECISÃO

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Itaporanga- PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 01 de setembro de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Cirilo de Oliveira
FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA
CNPJ ° 35.434.253/0001-58
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Processo Administrativo nº 069/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Palmeiras Imperiais com no mínimo 4,5 metros de altura para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em conformidade com o Artigo 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA, CNPJ ° 35.434.253/0001-58, sediada na Rod. PBT 361, Zona Rural, Itaporanga/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.276,00 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e seis reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 01/09/2021 à 31/12/2021.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.434.253/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA 03153188483		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO VALE VERDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD PBT 361	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPORANGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		UF PB
TELEFONE (83) 9913-9468		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **11:05:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Prepara: Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.434.253/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA 03153188483		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO VALE VERDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD PBT 361	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEILAANGELO.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9993-6625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2021** às **10:11:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 35.434.253/0001-58
NOME EMPRESARIAL: FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA 03153188483
CAPITAL SOCIAL: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA 03153188483

Nome do Empresário

FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

ESPACO VALE VERDE

Capital Social

60.000,00

Número Identidade

2110975

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

031.531.884-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/11/2019

Números de Registro

CNPJ

35.434.253/0001-58

NIRE

25-8-0205701-3

Endereço Comercial

CEP

58780-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

RODOVIA PBT 361

Município

ITAPORANGA

Número

SN

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

06/11/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME46998133

Número do Identificador

35434253000158

Data de Emissão

07/11/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1638686161

NOME: FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2110976 SSP PB
 CPF: 031.531.884-83 DATA NASCIMENTO: 10/09/1977
 FILIAÇÃO: AIRTON ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCA CIRILO DE OLIVEIRA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B
 Nº REGISTRO: 02852615285 VALIDADE: 16/03/2023 1ª HABILITACAO: 13/05/1997

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Francisco Cirilo de Oliveira*
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITAPORANGA, PB DATA EMISSAO: 04/04/2018
 Assinatura do Emissor: *Arnelok*
 ASSINATURA DO EMISSOR 78098463976 PB036384410

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1638686161

PARAIBA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.434.253/0001-58

Razão Social: FRANCISCO CIRILO DE OLICEIRA 03153188483

Nome Fantasia: ESPACO VALE VERDE

Certidão emitida às 10:16 de 26/08/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gq14.ppPI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.353.432-2	SITUAÇÃO ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA 03153188483	
NOME FANTASIA ESPACO VALE VERDE	
CNPJ/CPF 35.434.253/0001-58	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580205701-3
LOGRADOURO ROD PBT 361	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO ZONA RURAL
MUNICÍPIO ITAPORANGA	CEP 58780-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4789-0/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
PRINCIPAL 4789-0/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
SECUNDÁRIO 8130-3/00	DENOMINAÇÃO ATIVIDADES PAISAGISTICAS
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 06/11/2019
RESPONSÁVEL LEGAL FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA	CPF 031.531.884-83
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - ITAPORANGA	VALIDADE 26/02/2022
CONTROLE 202108261008455489	DATA DE EMISSÃO 26/08/2021 10:08:45

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

878/2021

DATA DA EMISSÃO

26/08/2021

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAIIHH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 35.434.253/0001-58	Nome/Razão Social FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA 03153188483	
Logradouro ROD PBT 361	Número SN	
Complemento	Bairro / Cidade ZONA RURAL- ITAPORANGA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA 03153188483 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.434.253/0001-58
Certidão n°: 26349891/2021
Expedição: 26/08/2021, às 10:07:02
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA 03153188483 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.434.253/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.434.253/0001-58

Razão Social: FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA

Endereço: RODOVIA PBT 361 / ZONA RURAL / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081302160968053333

Informação obtida em 26/08/2021 10:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DD99.B2AA.8290.238E**

Emitida no dia 26/08/2021 às 10:04:49

Nome Empresarial:

FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA 03153188483

Endereço:

PBT 361

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.353.432-2

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

35.434.253/0001-58

Complemento:

CEP:

58780-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO CIRILO DE OLIVEIRA 03153188483
CNPJ: 35.434.253/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:55 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **8176.304C.1E58.B183**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.